



240054

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 008/2024

Autoria: Vereador Matheus Silveira - Progressistas

Estabelece a oferta permanente de palestras sobre noções de cidadania e política para os alunos do último ano do ensino fundamental de escolas públicas da rede municipal de ensino.

Art. 1º Fica estabelecida a oferta permanente de palestras sobre noções de cidadania e política para os alunos do último ano do ensino fundamental de escolas públicas da rede municipal de ensino, visando à formação dos indivíduos para sua melhor inserção na vida política e social.

Parágrafo único. As palestras deverão ter carga horária total de, no mínimo, 20h (vinte horas).

Art. 2º Para a realização das palestras referidas no art. 1º desta Lei, a Secretaria Municipal de Educação poderá realizar parcerias público-privadas com entidades da sociedade civil devidamente reconhecidas, legalmente constituídas e com corpo técnico especializado no tema, bem como poderá ser utilizado o corpo de servidores do Executivo e do Legislativo Municipal.

Parágrafo único. A capacitação dos palestrantes poderá ser definida pelo Executivo Municipal.

Art. 3º As palestras referidas no art. 1º desta Lei deverão abordar os seguintes temas:

I – direitos fundamentais constitucionais que regem a República Federativa do Brasil;

II – direitos de cidadania, como o papel e a importância do voto e de outras formas de participação na vida política; e

III – estrutura política federal, estadual e municipal, ressaltando as funções dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA ²
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 4º Fica vedada a utilização, pelos palestrantes, de qualquer vestimenta que induza os estudantes à formação de opinião partidária, bem como a utilização de discurso que objetive o enaltecimento ou a depreciação de partido político.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa ao Projeto de Lei do Legislativo nº 008/2023

Senhores Vereadores,

Ciente do atual cenário de crise política que estamos vivenciando em todos os âmbitos do país, surge a necessidade de serem repensadas propostas que qualifiquem os futuros eleitores e políticos.

Por acreditar que todo o conhecimento desperta o interesse, se, desde cedo, no âmbito escolar, o adolescente for incentivado a votar, ele terá melhores condições quando da obrigatoriedade de fazê-lo. Infelizmente, é comum ouvirmos o jargão “política não se discute”, o que se compreende, pois não há como se discutir o que sequer se conhece.

O desejo de melhora na participação e no debate políticos fez-me criar este Projeto de Lei, que visa a instrumentalizar o jovem antes da obrigatoriedade de votar, levando a seu conhecimento desde os direitos fundamentais e a estrutura política brasileira, até o exercício do sufrágio, temas essenciais ao exercício da cidadania.

Nesse sentido, a inserção de palestras que abordem noções de cidadania e política no currículo das escolas públicas da rede municipal de ensino, no último ano do ensino fundamental, representa um importante passo rumo à formação de pessoas politizadas (verdadeiros cidadãos), o que repercutirá em todas as esferas governamentais.

Isso posto, conto com a consideração e a aquiescência dos nobres pares, uma vez que a matéria é da mais alta relevância social, pois pretende aplicar o princípio da igualdade a todos, independentemente de quaisquer condições.

Gabinete do Vereador Matheus Silveira, em 16 de fevereiro de 2024.

Vereador Matheus Holz, da Silveira – Progressistas
Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara - RS